



Processo:	Data:	Rubr.:	Fls.
030/029683/2019	12/11/2019		

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO UNIDADE GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA MASTER CONECT, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, RG nº 43.726.695-3, expedido pelo Instituto Ricardo Gumbleton Daunt, CPF nº 347.546.508-67, e a empresa **MASTER CONECT MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA**, situada na Rua José Argeu da Cruz Barroso, nº 790, Boaçu, São Gonçalo – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.134.294/0001-29, representada neste ato por **João Vitor Alves dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 30.014.679-2, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE** ao Contrato SMF nº 05/2020, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 030/029683/2019 e no PE nº 003/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMF nº 05/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado na Secretaria Municipal

Handwritten marks at the bottom of the page.



Processo: 030/029683/2019	Data: 12/11/2019	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

de Fazenda de Niterói, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e reposição de peças (recomendadas pelo fabricante) que se revelem necessários para o serviço, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, conferindo ao Contrato SMF nº 05/2020 o **prazo total de 24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 5,19%, referente ao IPCA, acumulado do período de 03/20 a 02/2021, com efeitos a partir de 13/06/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.71.00.00

Fonte do Recurso: 100

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191

Empenho: 1080

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Processo:	Data:	Rubr.:	Fls.
030/029683/2019	12/11/2019		

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 73.074,96 (setenta e três mil e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.089,58 (seis mil e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 73.074,96 (setenta e três mil e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 142.664,60 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 13 de junho de 2021 a 13 de junho de 2022, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Processo: 030/029683/2019	Data: 12/11/2019	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, em 13 de junho de 2021.


MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ


Secretaria Municipal de Fazenda

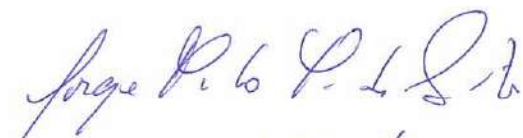
Matrícula 1.243.426-0


JOÃO VITOR ALVES DOS SANTOS

Master Conect Manutenção Eletrônica LTDA

Testemunhas


CPF: 113.390.687-54


095 824 897-40
CPF: